



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Maridelcio Xavier de Oliveira.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas, e;

CONSIDERANDO o Art. 50, §7º da Lei Orgânica do Município de Salinas, que expõe que a cada período de cinco anos de efetivo exercício, o servidor efetivo, admitido no serviço público municipal até a data de 30 de abril de 2005, terá direito ao adicional de 10% (dez por cento) calculados sobre seu vencimento básico;

CONSIDERANDO, que na data de 1º de setembro de 2020, o Servidor MARIDELCIO XAVIER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, possui 25(vinte e cinco) anos de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o fim da aplicabilidade do disposto no Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), através do qual, determinou-se que o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, será contado como efetivo exercício para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins, no entanto, o pagamento das vantagens adquiridas nesse período ocorrerá somente a partir de 1º de janeiro de 2022,

Determina:

Art. 1º - Fica concedido o Quinto Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), calculado sobre o vencimento básico, ao servidor MARIDELCIO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 000002, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Salinas, categoria funcional – CESA, Grupo Operacional – CPE, Codificação – 004, Nível de Vencimento – III, nos termos do §7º do Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Salinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 07 de janeiro de 2022.

ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente

